



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 03/2025**

**VINCULADO AO CONTRATO nº 86/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JONAS PANZZO FRANKE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.109.085/0001-10, com sede na Av. Emancipação, s/nº, Q24, lote 72, centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. [REDACTED], brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob [REDACTED], residente e domiciliado na Av [REDACTED], s/nº, [REDACTED], centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, majorar o item nº 02 na Cláusula Primeira do contrato nº 86/2023, passando o item de 80 unidades para 82 unidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguintes dotações orçamentárias:

09.01.2.901.3.3.90.39.99.26 (691) / 1.500.0000.0001

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024 e 263/2025 os servidores Janice Aparecida da Silva e Maridiane Camargo Sieg.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 02 de junho de 2025.

**JONAS PANZZO FRANKE**  
Contratada

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal

Fiscais:

**Secretaria de Assistência Social e Habitação:**

---

Fiscal do Contrato  
Janice Aparecida da Silva

---

Suplente Fiscal do Contrato  
Maridiane Camargo Sieg